

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 256/2019</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 269/2019</u>

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para atender despesas com concessão de vale transporte para os beneficiários dos programas municipais PIIS (Programa de Incentivo à Inclusão Social) e Bolsa Cidadania, para que estes possam frequentar os cursos de capacitação oferecidos pelo Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO				
	ECONÔMICO				
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA				
	SOLIDÁRIA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
11	TRABALHO				
11.334	FOMENTO AO TRABALHO				
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E				
	CIDADANIA				
11.334.0041.2	Atividade				
11.334.0041.2.102	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A R\$ 84.000,00				
	INCLUSÃO SOCIAL DE GRUPOS VULNERÁVEIS				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$ 84.000,00				
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO				
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO				
	SOCIAL				
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
11	TRABALHO				
11.334	FOMENTO AO TRABALHO				
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E				
	CIDADANIA				
11.334.0041.2	Atividade				

Presidente

1

11.334.0041.2.100	PROGRAMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO	R\$	84.000,00		
	SOCIAL - PIIS (LEI N° 8.998/17)				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$	84.000,00		
	FÍSICA				
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO				

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei n° 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente